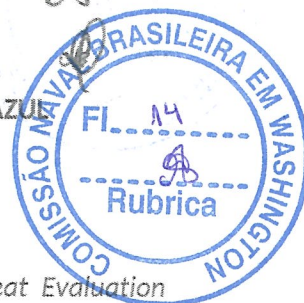




MARINHA DO BRASIL

COMANDO DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS E PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA AZUL

PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO Nº 11/2024



Assunto: Compra de licença do Sistema "Computer Assisted Maritime Threat Evaluation System" (CAMTES).

Referência: Portaria GM-MD Nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021.

## 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente parecer tem como propósito justificar a compra de licença do Sistema de inteligência marítima *Computer Assisted Maritime Threat Evaluation System*, doravante referenciado CAMTES, comercializado pela empresa americana HARRIS, especializada em contraterrorismo, a fim de atender às atividades específicas e especializadas do Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul (COMPAAz), voltadas para a classificação de Navios de Interesse.

## 2. ANÁLISE

### 2.1. Das necessidades do COMPAAz

Dentre as tarefas atribuídas ao COMPAAz em sua missão, destacam-se "acompanhar o tráfego aquaviário de interesse nacional nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) e as embarcações de bandeira brasileira ou afretados por empresas brasileiras, independente do local em que estejam navegando" e "exercer as atividades de Organização Militar de Orientação Técnica (OMOT) para assuntos relativos ao Controle Naval do Tráfego Marítimo (CNTM) e *Naval Cooperation and Guidance for Shipping* (NCAGS)".

O CAMTES é um sistema de auxílio à decisão voltado para o ambiente marítimo que, a partir de uma base de dados com informações relacionadas às embarcações e à luz de parâmetros pré-definidos para análise de risco, possibilita o estabelecimento de níveis de classificação do Tráfego Marítimo (TM) não somente nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) como também em áreas de interesse da Marinha do Brasil (MB). Decorrente dessa avaliação expedida de forma automatizada pelo CAMTES, cabe ao COMPAAz sua análise e a posterior designação da categoria em que o Navio Mercante (NM) se encontra, após classificá-lo como Navio de Acompanhamento Especial.

Estas informações são avaliadas e processadas pelo Centro de Operações Marítimas (COPMar) do COMPAAz, permitindo assim que sejam emitidos alertas, com a antecedência necessária, às Organizações Militares (OM) da MB envolvidas na Segurança do Tráfego Aquaviário - STA (Capitanias, Delegacias, Agências), bem como à cadeia de Comando (ComOpNav) e aos representantes da Autoridade Marítima (Diretoria-Geral de Navegação - DGN e Diretoria de Portos e Costas - DPC) quanto ao nível de risco do referido NM, mormente nos aspectos concernentes à segurança da navegação, à salvaguarda da vida humana no mar, à prevenção da poluição hídrica. Fruto dessa capacidade adquirida pela MB, o CAMTES também



pode prover dados de inteligência marítima que servirão de subsídio para as ações de Proteção Marítima, conforme preconizado na Doutrina Militar Naval (DMN).

Destarte, o Sistema CAMTES amplia a capacidade da MB de monitoramento do TM nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), possibilitando que medidas preventivas sejam planejadas e desencadeadas, na medida e no tempo oportuno, em especial, quando se faz necessário o acionamento de outros órgãos ou agências governamentais que tenham interesse no tema (p.ex.: na condução de flagrantes de atividades ilegais ou para a apreensão de cargas ilícitas).

## 2.2. Justificativa para a contratação

A classificação de navios de interesse baseia-se em informações de bancos de dados de inteligência e serve com subsídio para o planejamento de Patrulhamento, Patrulhas Navais e Inspeções Navais. Além disso, possibilita a identificação do TM de interesse nos aspectos relacionados à Segurança da Navegação, conforme estabelecido nas Normas da Autoridade Marítima (NORMAM), emitidas pela DPC.

Outras considerações que agregam valor para a compra de licença do sistema CAMTES:

- a) Fornece posições AIS satelitais a nível mundial;
- b) Possibilita o acompanhamento de NAVIOS DE INTERESSE;
- c) Permite a hierarquização de ameaças com base em informações de inteligência;
- d) Fornece informações automáticas de navios provenientes de portos de interesse com destino a portos nacionais, por meio de alarmes (Ex.: navios oriundos dos portos com surto de doenças infectocontagiosas);
- e) Disponibiliza o histórico de TM em determinada área, o que possibilita apoiar procedimentos administrativos da MB (Ex. Inquérito Administrativo sobre Acidentes e Fatos da Navegação - IAFN) e de outros órgãos governamentais (Ex.: Informações ao IBAMA sobre histórico do TM em área de ocorrência de derramamento de óleo);
- f) Possibilita o monitoramento de embarcações de pesca de bandeira estrangeira na Zona Econômica Exclusiva (ZEE) brasileira, corroborando para o combate a pesca ilegal, Não Declarada e Não Regulamentada (INN);
- g) Possibilita o apoio ao Centro de Comunicação Social na Marinha (CCSM) nas respostas a pedidos de acesso à informações efetuados pelo cidadão, no que concerne às atividades desenvolvidas por esta OM, conforme a Lei nº 12.527/2011; e
- h) Em especial, pode subsidiar o Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz), fornecendo dados históricos de movimento e inteligência, sendo mais uma fonte de informação, para complemento da análise realizada com os sensores ativos de monitoramento.

Na ausência de um sistema nacional que atenda às demandas da MB na análise das informações de inteligência marítima e na classificação de Navios de Interesse, o uso intensivo e contínuo do CAMTES traz conhecimento e expertise, os quais espera-se que sejam aproveitados pela MB para o desenvolvimento de um sistema autóctone, tal como poderá ser o Sistema de Informações Sobre o Tráfego Marítimo (SISTRAM) também que possuam tais funcionalidades. O fato da ferramenta já possuir uma série de adaptações e ajustes customizados, no que se refere ao conhecimento e análise do TM de interesse, resultam em um serviço já adequado as nossas necessidades.

**3. CONCLUSÃO**

Face ao exposto, esta Organização Militar Requisitante e de Orientação Técnica propõe a compra de licença do sistema supracitado com o fornecedor indicado, com base no inciso I, do Art. 29, do Anexo I, da Port. GM-MD nº 5.175/2021.

Rio de Janeiro, RJ, em 30 de julho de 2024.

  
CARLOS ALEXANDRE ALVES BORGES DIAS

Capitão de Mar e Guerra

CPF: 016.623.327-77

Comandante do Centro de Operações Marítimas



18  
19  
20  
21  
22



MARINHA DO BRASIL  
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO



Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 autorizo a abertura do processo de aquisição no exterior nº 62087.006415/2024-17, referente ao Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (TJIL) nº 11/2024, cujo objeto é a compra de licença do Sistema de inteligência marítima "Computer Assisted Maritime Threat Evaluation System", doravante referenciado CAMTES, comercializado pela empresa americana HARRIS, especializada em contraterrorismo, de modo a permitir o atendimento às atividades específicas e especializadas do Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul (COMPAAz) voltadas para a classificação e monitoramento de Navios de Interesse durante o biênio 2024-2025. A compra da licença terá sua vigência no período de 30 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2025 e será realizada por meio da Solicitação no Exterior (SE) nº PV80000-2024-00001, com base no Termo de Referência e seus anexos, componentes neste processo.

Rio de Janeiro, RJ, em 30 de julho de 2024.

Por ordem:

  
SILVIO MENDES DE OLIVEIRA  
Capitão de Fragata (T)  
Ordenador de Despesa



11  
12  
13  
14  
15



MINUTA



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS

03.2/089.4



PORTARIA Nº 81 /ComOpNav, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

**O COMANDANTE DE OPERAÇÕES NAVAIS**, no uso de suas atribuições; com fundamento no Art. 5.5 da SGM-105 (6ª Revisão), tendo em vista o que determina o Art. 18, da Lei nº 14.133/2021 e com fundamento no inciso III, do Art. 21, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 expedida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e nas Instruções Normativas nº 40, de 22 de maio de 2020; nº 49, de 30 de junho de 2020; e nº 58, de 8 de agosto de 2022 expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, atinente ao Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (TJIL) nº 11/2024, cujo objeto é a compra de licença do Sistema de inteligência marítima “*Computer Assisted Maritime Threat Evaluation System*”, doravante referenciado *CAMTES*, comercializado pela empresa americana *HARRIS*, especializada em contraterrorismo, a fim de atender às atividades específicas e especializadas do Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul (COMPAAz), voltadas para a classificação de Navios de Interesse durante o biênio 2024-2025, decorrente da Solicitação no Exterior (SE) nº PV80000-2024-00001 e do Processo Administrativo nº 62087.006415/2024-17.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

**I - Presidente:**

CMG 86.6327.44 CARLOS ALEXANDRE ALVES BORGES DIAS

**II - Integrante Requisitante:**

CT (AA) 99.1996.88 NILTON RODRIGUES HOMEM

**III - Integrante Administrativo:**

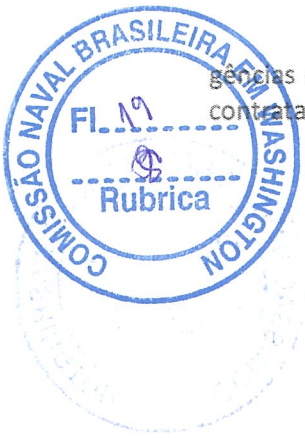
1ºTen (RM2-T) 21.0154.22 BRUNO ANDRÉ FERREIRA SANTOS

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação. O grupo poderá ser requisitado para dili-

62087.007072/2024-16

Continuação da Port nº 81/2024, do ComOpNav.

gências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação e ratificação da contratação.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Por ordem:

SILVIO MENDES DE OLIVEIRA  
Capitão de Fragata (T)  
Ordenador de Despesas  
ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

COMPAAz

CNBW

ComOpNav-01.1

ComOpNav-03

ComOpNav-03.1

ComOpNav-03.2

ComOpNav-03.2.1

Arquivo



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS E PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA AZUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 11/2024

Referência: Instrução Normativa nº 58 de 08 de agosto de 2022, do MPOG.



### 1. DADOS GERAIS - DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

1.1	Projeto:	Compra de licença do Sistema CAMTES.
1.2	Objeto:	A compra da licença para acesso ao Sistema de inteligência marítima "Computer Assisted Maritime Threat Evaluation System", doravante referenciado CAMTES, comercializado pela empresa americana HARRIS, especializada em contraterrorismo, a fim de atender às atividades específicas e especializadas do Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul (COMPAAz).
1.3	Propósito:	Classificar Navios Mercantes (NM) com o propósito de permitir às agências governamentais reduzir riscos e otimizar o processo de fiscalização de embarcações que possam representar riscos ao Tráfego Marítimo (TM) do Estado Costeiro.
1.4	Natureza do Objeto:	Sistema de auxílio à decisão voltado para o ambiente marítimo.
1.5	Setor Responsável:	Seção de Comando e Controle.
1.6	Prazo:	A compra da licença do sistema terá sua vigência no período de 30 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2025.



## 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A aquisição da compra da licença proposta foi elaborada com base no plano de contratação anual desta Organização, tendo em vista que representa um serviço prestado de forma contínua e ininterrupta, estando presente a cada ano nas contratações a serem realizadas por este Comando, a fim de atender às atividades específicas e especializadas do Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul (COMPAAz) voltadas para o monitoramento e classificação de navios. Portanto, esta aquisição se alinha diretamente com o planejamento da aplicação de recursos realizado anualmente por esta organização.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A compra da licença do sistema terá sua vigência no período de 30 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2025.

### 3.1. DIRETRIZES GERAIS

#### 3.1.1. LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO

O inciso I, do Art. 29, do Anexo I, da Port. GM-MD nº 5.175/2021 em conjunto com o Art. 74, inciso I da lei 14.133/2021 servem de fundamentação legal à contratação pretendida, tratando-se de Inexigibilidade de Licitação amparada nos referidos dispositivos:

Port. GM-MD nº 5.175/2021

"Art. 29. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, de equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes."

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade total estimada da aquisição será a compra de uma licença do Sistema CAMTES, detalhada por meio de suas especificações no Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, anexos a este processo, elaborado pela Equipe de Planejamento.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Não se aplica, visto que a aquisição trata-se de inexigibilidade.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A aquisição foi estimada em um valor total de US\$ 92.000,00 (noventa e dois mil dólares), conforme Proposta Comercial da Empresa e comprovantes de preços praticados no mercado, anexos neste processo.

A contratação do referido sistema tem sido efetuada desde 2015, a última, ocorreu no ano de 2023, podendo ser comprovada pela nota de empenho número 2023NC1080013, no valor de US\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil dólares) anexa a este processo.



## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### 7.1. ANÁLISE DA COMPRA DE LICENÇA DO SISTEMA CAMTES

O CAMTES é um sistema de auxílio à decisão voltado para o ambiente marítimo que, a partir de uma base de dados com informações relacionadas às embarcações e à luz de parâmetros predefinidos para análise de risco, possibilita o estabelecimento de níveis de classificação do TM não somente nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) como também em áreas de interesse da Marinha do Brasil (MB). Decorrente dessa avaliação expedida de forma automatizada pelo CAMTES, cabe ao COMPAAz sua análise e a posterior designação da categoria em que o NM se encontra, após classificá-lo como Navio de Acompanhamento Especial.

Estas informações são avaliadas e processadas pelo Centro de Operações Marítimas (COPMar) do COMPAAz, permitindo assim que sejam emitidos alertas, com a antecedência necessária, às Organizações Militares (OM) da MB envolvidas na Segurança do Tráfego Aquaviário - STA (Capitanias, Delegacias, Agências), bem como à cadeia de Comando (ComOpNav) e aos representantes da Autoridade Marítima (Diretoria-Geral de Navegação - DGN e Diretoria de Portos e Costas - DPC) quanto ao nível de risco do referido NM, mormente nos aspectos concernentes à segurança da navegação, à salvaguarda da vida humana no mar, à prevenção da poluição hídrica. Fruto dessa capacidade adquirida pela MB, o CAMTES também pode prover dados de inteligência marítima que servirão de subsídio para as ações de Proteção Marítima, conforme preconizado na Doutrina Militar Naval (DMN).

## 8. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

### 8.1. Descrição da necessidade da compra de licença do Sistema CAMTES

A classificação de navios de interesse baseia-se em informações de bancos de dados de inteligência e serve com subsídio para o planejamento de Patrulhamento, Patrulhas Navais e Inspeções Navais. Além disso, possibilita a identificação do TM de interesse nos aspectos relacionados à Segurança da Navegação, conforme estabelecido nas Normas da Autoridade Marítima (NORMAM), emitidas pela DPC.

Outras considerações que agregam valor para a compra da licença do sistema CAMTES:

- a) Fornece posições AIS satelitais a nível mundial;
- b) Possibilita o acompanhamento de NAVIOS DE INTERESSE;
- c) Permite a hierarquização de ameaças com base em informações de inteligência;
- d) Fornece informações automáticas de navios provenientes de portos de interesse com destino a portos nacionais, por meio de alarmes (Ex.: navios oriundos dos portos com surto de doenças infectocontagiosas);





e) Disponibiliza o histórico de TM em determinada área, o que possibilita apoiar procedimentos administrativos da MB (Ex. Inquérito Administrativo sobre Acidentes e Fatos da Navegação - IAFN) e de outros órgãos governamentais (Ex.: Informações ao IBAMA sobre o histórico do TM em área de ocorrência de derramamento de óleo);

f) Possibilita o monitoramento de embarcações de pesca de bandeira estrangeira na Zona Econômica Exclusiva (ZEE) brasileira, corroborando para o combate a pesca ilegal, Não Declarada e Não Regulamentada (INN);

g) Possibilita o apoio ao Centro de Comunicação Social na Marinha (CCSM) nas respostas a pedidos de acesso às informações efetuadas pelo cidadão, no que concerne às atividades desenvolvidas por esta OM, conforme a Lei nº 12.527/2011; e

h) Em especial, pode subsidiar o Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz), fornecendo dados históricos de movimento e inteligência, sendo mais uma fonte de informação, para complemento da análise realizada com os sensores ativos de monitoramento.

## 8.2. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO DA CONTRATADA

A compra do Sistema será custeado por meio de recurso que visa o desenvolvimento, implementação e manutenção do SisGAAz.

O preço total da compra da licença do sistema de que trata o presente documento importa em US\$ 92.000,00 (noventa e dois mil dólares), já contemplando as Regras para Análise de Risco (RAM) de "Safety" (com foco na Segurança da Navegação) e "Security" (com foco na Proteção Marítima), as quais foram customizadas e adaptadas às necessidades da MB.

Por se tratar de inexigibilidade com fulcro no inciso I, do art. 29, do Anexo I, da Port. GM-MD nº 5.175/2021, em razão de existir uma empresa detentora de tal exclusividade o preço foi justificado por ordens de compras que comprovam a prática do valor para outros clientes, anexas a Pesquisa de Mercado desta contratação.

Desse modo, a justificativa constante neste estudo encontra-se de acordo com a Orientação Normativa AGU nº 17 de 1º de abril de 2019:

"A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos."

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

### 10.1. Considerações que agregam valor para a compra da licença do Sistema CAMTES:

a) Fornece posições AIS satelitais a nível mundial;

b) Possibilita o acompanhamento de NAVIOS DE INTERESSE;

c) Permite a hierarquização de ameaças com base em informações de inteligência;

d) Fornece informações automáticas de navios provenientes de portos de interesse com destino a portos nacionais, por meio de alarmes (Ex.: navios oriundos dos portos com surto de doenças infectocontagiosas);

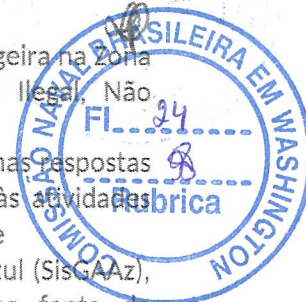
e) Disponibiliza o histórico de TM em determinada área, o que possibilita apoiar procedimentos administrativos da MB (Ex. Inquérito Administrativo sobre Acidentes e Fatos da

Navegação - IAFN) e de outros órgãos governamentais (Ex.: Informações ao IBAMA sobre histórico do TM em área de ocorrência de derramamento de óleo);

f) Possibilita o monitoramento de embarcações de pesca de bandeira estrangeira na Zona Econômica Exclusiva (ZEE) brasileira, corroborando para o combate a pesca ilegal, Não Declarada e Não Regulamentada (INN);

g) Possibilita o apoio ao Centro de Comunicação Social na Marinha (CCSM) nas respostas a pedidos de acesso à informações efetuados pelo cidadão, no que concerne às atividades desenvolvidas por esta Organização Militar (OM), conforme a Lei nº 12.527/2011; e

h) Em especial, pode subsidiar o Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz), fornecendo dados históricos de movimento e inteligência, sendo mais uma fonte de informação, para complemento da análise realizada com os sensores ativos de monitoramento.



#### 11. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Este item não se aplica ao objeto pretendido, pois não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser adquirida e o serviço prestado.

#### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### 13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

##### 13.1. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Destarte, o Sistema CAMTES amplia a capacidade da MB de monitoramento do TM nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), possibilitando que medidas preventivas sejam planejadas e desencadeadas, na medida e no tempo oportuno, em especial, quando se faz necessário o acionamento de outros órgãos ou agências governamentais que tenham interesse no tema (p.ex.: na condução de flagrantes de atividades ilegais ou para a apreensão de cargas ilícitas).

Na ausência de um sistema nacional que atenda às demandas da MB na análise das informações de inteligência marítima e na classificação de Navios de Interesse, o uso intensivo e contínuo dessa ferramenta possa ampliar conhecimento e expertise necessários para o desenvolvimento, pela MB, de um sistema autóctone, de forma que o Sistema de Informações Sobre o Tráfego Marítimo (SISTRAM) também possua tal funcionalidade. O fato da ferramenta já possuir uma série de adaptações e ajustes customizados, no que se refere ao conhecimento e análise do TM de interesse, resultam em um serviço já adequado as nossas necessidades.

#### 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes para atender a demanda em epígrafe estão detalhadas na classificação abaixo:

- a) Gestão/Unidade: Comando de Operações Navais;
- b) Fonte: 1063000000;
- c) Programa: 175417;





Continuação dos Estudos Técnicos Preliminares nº 11/2024, do COMPAAz.

- d) Ação: 21BZ (Prestação de Auxílios à Navegação) – Desenvolvimento, implementação e manutenção do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz);
- e) Elemento de Despesa: 449040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; e
- f) PI: Y3E9060Z2KX.

#### 15. DA HABILITAÇÃO

Conforme Certificado de Seguro de Responsabilidade Civil e Certificado de Incorporação anexos neste processo que apresentam informações do licitante, é atestado que a empresa supracitada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.


#### 16. PARECER

Face ao exposto, esta Organização Militar Requisitante e de Orientação Técnica propõe a compra de licença do sistema supracitado com o fornecedor indicado, com base no inciso I, do Art. 29, do Anexo I, da Port. GM-MD nº 5.175/2021.


#### 17. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

Elaborado por:

Rio de Janeiro, RJ, em 30 de julho de 2024.

  
CT (AA) NILTON RODRIGUES HOMEM  
Capitão-Tenente

Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação

  
BRUNO ANDRÉ FERREIRA SANTOS  
1º Ten (RM2-T) SANTOS

Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

Rio de Janeiro, RJ, em 30 de julho de 2024.

Ratificado por:

  
CARLOS ALEXANDRE ALVES BORGES DIAS  
Capitão de Mar e Guerra


Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

18. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Rio de Janeiro, RJ, 31 de Julho de 2024. 98

Aprovo o prosseguimento da aquisição considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.



  
SILVIO MENDES DE OLIVEIRA  
Capitão de Fragata (T)  
Ordenador de Despesa

11  
12  
13  
14  
15

# SmartSafety



SmartSafety Software Inc.  
77 E Idaho Ave. Suite 200  
Meridian, ID 83642

January 18, 2024

Bruno André Ferreira Santos  
Primeiro-Tenente (RM2-T)  
Encarregado da Subseção (CCTRAM)  
Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul (COMPAAz)  
8110-6352

## SUBJECT: GLOBAL VIGILANCE CAMTES SUBSCRIPTION QUOTE

Dear Lieutenant Santos,

Thank you for giving SmartSafety Software the opportunity to submit a quote for Global Vigilance CAMTES SaaS (also known as "VSS"), our proprietary maritime risk assessment and data analysis solution. This quote is subject to the execution of our standard license and service agreement. Additionally, please be aware:

- CAMTES, hosted by SmartSafety Software, is a Software as a Service ("SaaS") product, which eliminates hardware, and network and system administration costs, and provides immediate operational readiness
- CAMTES provides comprehensive maritime and satellite and terrestrial AIS data in conjunction with our partners – IHSMarkit and ORBCOMM; this quote is subject to our standard license and service agreement
- Marinha do Brasil's current subscription expires on November 29, 2024.
- Pricing for this quotation is based on one ("1") stand-alone license; prices are quoted in United States Dollar (USD) and exclusive of VAT or any other taxes required in Brazil

### OPTION #1: 1 Year Subscription Term, November 30, 2024 to November 29, 2025

Pricing for this option is based on an annual term.

Product	Qty	Total Price (USD)
VSS SaaS Subscription – 1 License for 1 Year	1	\$92,000.00
• 1st Customized Risk Assessment Module (Safety (BR))	1	<i>Included in base price</i>
• 2nd Customized Risk Assessment Module (Security (BR))	1	\$16,000.00
• Discount (No charge for 2nd RAM)	1	-\$16,000.00
<b>Total Price</b>		<b>\$92,000.00</b>



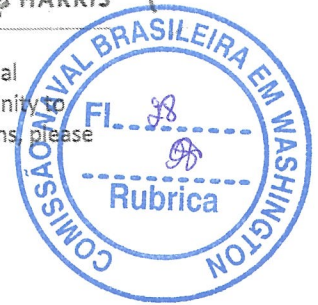
STANDARD

SmartSafety



I would like to thank you again for the opportunity to provide you with this quotation for Global Vigilance CAMTES SaaS. On behalf of the Global Vigilance team, we hope to have the opportunity to continue our support for you, your team and Marinha do Brasil. Should you have any questions, please don't hesitate to contact either Mr. Farrer or I at your convenience.

Sales Representative  
Mr. Greg Farrer, Senior Director  
Customs and Maritime Security Solutions  
Email: GFarrer@harriscomputer.com  
Phone: +1 208-563-0489



Sincerely,

*Kerry Lynn*

Mr. Kerry Lynn  
Executive Vice President  
Email: KLYnn@harriscomputer.com  
Phone: +1 604-606-7650 x85153

MEMORANDUM

# SmartSafety

SmartSafety Software Inc.  
77 E Idaho Ave. Suite 200  
Meridiano, ID 83642

18 de janeiro de 2024

Bruno André Ferreira Santos  
Primeiro-Tenente (RM2-T)  
Encarregado da Subseção (COTRAM)  
Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul (COMPAAZ)  
8110-6352



## ASSUNTO: CITAÇÃO DE ASSINATURA GLOBAL VIGILANCE CAMTES

Prezado Tenente Santos,

Obrigado por dar à SmartSafety Software a oportunidade de enviar uma cotação para Global Vigilance CAMTES SaaS (também conhecido como "VSS"), nossa solução proprietária de avaliação de risco marítimo e análise de dados. Esta cotação está sujeita à execução do nosso contrato padrão de licença e serviço. Além disso, esteja ciente:

- CAMTES, hospedado pela SmartSafety Software, é um produto Software as a Service ("SaaS"), que elimina custos de hardware e de administração de rede e sistema e fornece prontidão operacional imediata
- CAMTES fornece dados AIS marítimos, de satélite e terrestres abrangentes em conjunto com nossos parceiros – IHSMaritime e ORBCOMM; esta cotação está sujeita ao nosso contrato padrão de licença e serviço
- Marinha do Brasil's current subscription expires on November 29, 2024.
- O preço desta cotação é baseado em uma ("1") licença independente; os preços são cotados nos Estados Unidos Dólar dos Estados Unidos (USD) e sem IVA ou quaisquer outros impostos exigidos no Brasil

### OPÇÃO #1: Prazo de assinatura de 1 ano, 30 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2025

O preço desta opção é baseado em um período anual.

produtos	Quantidade	Preço total (USD)
Assinatura VSS SaaS – 1 licença por 1 ano	1	US\$ 92.000,00
• 1º Módulo Personalizado de Avaliação de Riscos (Segurança (BR))	1	Incluído no preço base
• 2º Módulo Personalizado de Avaliação de Riscos (Segurança (BR)) •	1	US\$ 16.000,00
Desconto (Sem custo para 2º RAM)	1	-\$ 16.000,00
	Preço total	US\$ 92.000,00

SEPRANDO

## SmartSafety



Gostaria de agradecer novamente pela oportunidade de lhe fornecer esta cotação para Global Vigilance CAMTES SaaS. Em nome da equipe de Vigilância Global, esperamos ter a oportunidade de continuar apoiando você, sua equipe e a Marinha do Brasil. Se você tiver alguma dúvida, não hesite em entrar em contato com o Sr. Farrer ou comigo, conforme sua conveniência.



Representante de Vendas  
Sr. Greg Farrer, Diretor Sênior de  
Soluções de Alfândega e Segurança Marítima Email:  
GFarrer@harriscomputer.com Telefone: +1  
208-563-0489

Sinceramente,

A handwritten signature in cursive script that reads "Kerry Lynn".

Sr. Kerry Lynn  
Vice-Presidente Executivo  
E-mail: KLynn@harriscomputer.com Telefone:  
+1 604-606-7650 x85153

3174100